

PORTARIA Nº 1242/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista orientar ações da 9ª Edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica da 9ª edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2022) será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Unidade
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Calama
OLAKSON PINTO PEDROSA	1866728	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Calama
PAULO SEVERINO SILVA	2967540	Professor EBTT	<i>Campus</i> Vilhena
FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	2247813	Professor EBTT	<i>Campus</i> Ji-Paraná
ALYNE DE FÁTIMA LOURENÇO DOS SANTOS	1877615	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Calama
JULIANO VILIAM CENCI	1208816	Professor EBTT	<i>Campus</i> Ji-Paraná
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	3003852	Professor EBTT	<i>Campus</i> Cacoal
LILIAN CATIUSCIA EIFLER FIRME	1084749	Professor EBTT	<i>Campus</i> Cacoal

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, conforme o art. 14 do Regulamento Geral do JIFRO, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão Geral Organizadora e Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer:

I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos, as tabelas das diversas modalidades em disputa e os boletins dos jogos;

II - planejar e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento, com os representantes de cada delegação;

III - vistoriar os locais de competições e garantir as condições de utilização deles;

IV - supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;

V - encarregar-se das inscrições dos participantes;

VI - organizar e realizar o credenciamento e recepção dos alunos-atletas, técnicos, árbitros e demais participantes dos Jogos;

VII - elaborar e distribuir os boletins diários;

- VIII - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- IX - expedir documentos que comprovem a participação dos alunos-atletas, como declarações e atestados;
- X - gerenciar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- XI - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- XII - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos;
- XIII - auxiliar as demais comissões em suas atividades; e
- XIV - elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art. 3º A Comissão Técnica designará (2) dois responsáveis por cada modalidade disputada nos Jogos para atuarem como Coordenadores de Modalidade, cuja competência está prevista no § 2º do art. 14 do Regulamento Geral do JIFRO.

Art. 4º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de julho a setembro de 2022, com 2 (duas) horas semanais dedicadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/07/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660448** e o código CRC **2E4CCDC2**.